



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.816, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a realizar apoio ao Calendário de Eventos do Município.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.053	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	539	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.119	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	004	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal